

DELIBERAÇÃO Nº 023/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 25 de abril de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando que o Relatório Circunstanciado do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, que trata-se exigência do artigo nº 10 da Instrução Normativa nº 168/2021 do Tribunal de Contas para prestação de contas anual do FEAS;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do Relatório Circunstanciado referente à Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), referente ao exercício de 2022.

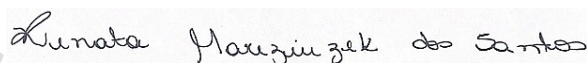
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 25 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE



Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR



Renata Mareziuzek dos Santos
Vice - Presidente do CEAS/PR

CEAS/PR
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL